



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2016

O Presidente e os membros da Comissão Especial de Concursos – CEC, no uso de suas atribuições legais, fazem saber a quem possa interessar, e considerando:

- o disposto no Artigo de 48 a 51 do Edital nº 001/2016, de 15 de abril de 2016;
- as respostas das questões da **Prova Escrita (Objetiva)** repassadas pelas Bancas Examinadoras designadas pelo Edital nº 063/2016-COGEPS, de 10 de junho de 2016;

TORNAM PÚBLICO:

Art. 1º - Os **Gabaritos Provisórios** da Prova Escrita (Objetiva) aplicadas no dia 12 de junho de 2016, pela COGEPS/UNIOESTE, para o Concurso Público para Provimento de Cargos de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Catanduvas, do Estado do Paraná, conforme descrito a seguir:

I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FARMACÊUTICO

1=A	2=D	3=C	4=C	5=D	6=B	7=A	8=C	9=B	10=D
11=C	12=D	13=B	14=A	15=D	16=B	17=A	18=C	19=D	20=A
21=C	22=B	23=C	24=C	25=A	26=E	27=B	28=E	29=E	30=D

MÉDICO

1=A	2=D	3=C	4=C	5=D	6=B	7=A	8=C	9=B	10=D
11=C	12=D	13=B	14=A	15=D	16=D	17=C	18=B	19=C	20=A
21=E	22=B	23=B	24=A	25=E	26=C	27=D	28=D	29=B	30=C

MÉDICO PLANTONISTA

1=A	2=D	3=C	4=C	5=D	6=B	7=A	8=C	9=B	10=D
11=C	12=D	13=B	14=A	15=D	16=D	17=C	18=B	19=C	20=A
21=E	22=B	23=B	24=A	25=E	26=C	27=D	28=D	29=B	30=C

Art. 2º - De acordo com o edital do Concurso Público, a **COGEPS/UNIOESTE** aceitará questionamentos relativos ao **gabarito provisório**, desde que estejam em conformidade com as disposições previstas.

Art. 3º- Os recursos deverão ser fundamentados e ser realizados por meio do endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos e clicar no link de recursos, **até às 17h do dia 15 de junho de 2016.**

Art. 4º - A fundamentação a que se refere o artigo anterior impõe que o candidato detalhe as razões da discordância e do questionamento em relação ao gabarito publicado.

Art. 5º - Após o prazo estabelecido, o sistema para protocolização de recursos será desativado, não sendo mais possível recorrer contra questões da **Prova Escrita (Objetiva)**.



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Art. 6º - Serão desconsiderados os recursos que não estejam adequadamente justificados e devidamente fundamentados.

Art. 7º - O recurso só poderá ser interposto por candidato e este informará seus dados de inscrição, para que se possa identifica-lo como um dos concorrentes.

Art. 8º - Os recursos serão apreciados pela **UNIOESTE**, que emitirá parecer **até às 17h dia 20 de Junho de 2016**, e o resultado será divulgado por meio de Edital, não cabendo outros recursos.

Art. 9º - Após serem julgados os recursos, o gabarito definitivo será publicado na forma de Edital por parte da **COGEPS/UNIOESTE**, **até o dia 21 de junho de 2016**.


Art. 10 - Exceto os recursos previstos anteriormente, não se concederá revisão da **Prova Escrita (Objetiva)**, segunda chamada ou recontagem de pontos da mesma.

Catanduvas, 13 de junho de 2016.

Comissão Especial de Concurso Público.


VANDA ANA BENDO
PRESIDENTE


JESSICA CARVALHO BORAK
SECRETÁRIA


CLAUDETE MARIA ADVES DE FREITAS
MEMBRO